



62
10

Comarca de Marau

1ª Vara Judicial

Processo nº 109/11.17.0001571-7


Mandado nº 109/2017/20501

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de DEZEMBRO DE 2017, por volta das 13h, em cumprimento ao mandado acima referido, extraído dos autos do processo movido por SICREDI RS em face de LEMOIN TEIXEIRA, compareci no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, efetuei a **PENHORA** do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

UMA METALEIRA CORRE MÚLTIPLO CM-50, MARCA COPAZZA, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. #

Efetivadas as medidas, **DEPOSITEI** o(s) referido(s) bem(ns) com LEMOIN TEIXEIRA, que aceitou o encargo, sob as penas da lei. Ato contínuo, **INTIMEI-O(A)** da **PENHORA E DEPÓSITO** realizados, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé, que aceitou e de tudo ficou ciente, exarando nota no anverso do documento. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) Depositário(a). Dou fé. Marau, 08 / 12 / 2017.


Anderson Pedro Riedel,
Oficial de Justiça
ID 4271548

Depositário(a): * Lemoim Teixeira

Despesas de condução: 01 URC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Marau

1^a Vara Judicial


Processo nº 109/137.000/571-7

Mandado nº 109/2017/70501

LAUDO DE AVALIAÇÃO


Aos 03 dias do mês de DEZEMBRO DE 2017, por volta das 13h, em cumprimento ao mandado acima referido, após a realização da penhora anteriormente relatada, procedi à **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor estimado de R\$ 30.000,00, CONSIDERANDO O MÉTODO COMPARATIVO DE MERCADO, APÓS PESQUISA EM SITES DE PUBLICIDADE NA INTERNET. #

Do que, para constar, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. Dou fé. Marau, 03/12/2017.


Anderson Pedro Riedel,
Oficial de Justiça
ID 4271548

CERTIDÃO

Certifico que, após as diligências do laudo de avaliação anteriormente lavrado, **INTIMEI** LENOIR TEIXEIRA do valor atribuído ao(s) bem(ens), assim como do prazo legal para embargos/impugnação, do que ficou(aram) de tudo ciente(s), exarando nota(s) no (an)verso do mandado. Dou fé. Marau, 03/12/2017.


Anderson Pedro Riedel,
Oficial de Justiça
ID 4271548